Ano XIV • nº 3232

diariooficial.marilia.sp.gov.br

Terça-feira, 05 de julho de 2022.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

# **PORTARIAS**

#### PORTARIA NÚMERO 41243

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA OSVALDO FERIOLI PEREIRA, para o exercício do cargo, em comissão, de Secretário Adjunto da Saúde, símbolo C-1, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de julho de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 04 de julho de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

amp

#### RETIFICAÇÃO

#### PORTARIA NÚMERO 41176

#### Leia-se como segue e não como constou:

"(...) Art. 1° ... instaurado em decorrência da Portaria n° 30905/15 (...)"

#### PORTARIA NÚMERO 4 1 2 1 2

#### Leia-se como segue e não como constou:

"(...) Art. 1° ... instaurado pela Portaria n° 32531 (...)"

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de julho de 2022.

# **LICITAÇÕES**

#### ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTACAO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 005/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material e mão de obra para execução de Passeio Público, Mureta, Alambrado, Portão, Guias, Sarjetas e Sarjetão, conforme planilhas de custos e Memoriais Descritivos anexos - Prazo 12 meses. ATA DE JULGAMENTO - DOCUMENTAÇÃO. Após análise dos documentos apresentados

pelos proponentes no certame, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o seguinte: INABILITAR a empresa ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME, por deixar de atender ao item 6.8.6 do Edital; INABILITAR a empresa TERRAPLAM PLANEJAMENTO E OBRAS DE MARÍLIA LTDA - ME, por deixar de atender ao item 19.4.1 do Edital e HABILITAR as empresas C E P CHIMINAZZO INFRAESTRUTURA LTDA e ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por terem apresentado as documentações de acordo com o edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para intenção de manifestação de RECURSOS. Não havendo manifestação a abertura do(s) envelope(s) proposta se dará no dia 14/07/2022 às 08:30 horas na Secretaria de Suprimentos, sito a Avenida Santo Antônio, 2377 - Somenzari – Marília/SP. A ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTAÇÕES em sua íntegra está disponível no site <a href="https://www.marilia.sp.gov.br/licitacao">www.marilia.sp.gov.br/licitacao</a>.

#### CIDIMAR LUIZ FURQUIM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE ALTERAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 246/2021-A — ID da LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL nº 942601. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Resolve-se pela alteração das datas e prazos constantes no Edital como segue: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 19/07/2022, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 19/07/2022 às 09:15 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O presente processo será conduzido pelo pregoeiro Aldo Luiz Gonçalves Dias. O Edital e o Termo de Alteração também estarão disponíveis no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1.

DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

# ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 72/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Cestas Básicas destinadas à campanha do Natal Solidário, do Fundo Municipa de Solidariedade. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 329/2022 - GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA: Cesta básica - Natal Solidário: 01 pct de arroz agulhinha tipo I 5 kg, 01 pct de feijão carioquinha tipo I 1 kg, 01 pct de açúcar crital 1kg, 01 pct de café 500mg, 01 pct de sal 1kg, 01 pct de farinha de mandioca 500g, 01 pct de fubá de milho 500g, 01 pct de farinha de trigo 1 kg, 01 pct de biscoito doce150g, 01 pct de macarrão 500g, 01 unidades de óleo de soja 900 ml, 01 latas de sardinha mínimo de 125gr, 01 unidades de extrato de tomate 140gr, 01 goiabada 300g, 1 tempero pronto 300g, 1 panetone 400gr, embalado em saco plástico reforçado. - MARCA: Vide proposta - R\$82,49.

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

PREFEITURA DE MA DÍLIA

Ano XIV • nº 3232

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Página: 2

Cesta básica - Natal Solidário: 01 pct de arroz agulhinha tipo I 5 kg, 01 pct de feijão carioquinha tipo I 1 kg, 01 pct de açúcar crital 1kg, 01 pct de café 500mg, 01 pct de sal 1kg, 01 pct de farinha de mandioca 500g, 01 pct de fubá de milho 500g, 01 pct de farinha de trigo 1 kg, 01 pct de biscoito doce150g, 01 pct de macarrão 500g, 01 unidades de óleo de soja 900 ml, 01 latas de sardinha mínimo de 125gr, 01 unidades de extrato de tomate 140gr, 01 goiabada 300g, 1 tempero pronto 300g, 1 panetone 400gr, embalado em saco plástico reforçado. - MARCA: Vide proposta - R\$82,49.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 115/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Tatame de E.V.A., destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 337/2022 - ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME: TATAME EM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE, COMPOSTO EM E.V.A, COPOLÍMETRO ETILENO ACETATO DE VINILA; NAS MEDIDAS DE 1000 X 1000 X 15 MM; COM SISTEMA DE ENCAIXE; SILICONIZADA, COM TEXTURA; ANTIALÉRGICO; EM CORES DIVERSAS; GARANTIA DE 12 MESES - MARCA: FABRICANTE OR22/EVA - R\$34,00. TATAME EM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE, COMPOSTO EM E.V.A, COPOLÍMETRO ETILENO ACETATO DE VINILA; NAS MEDIDAS DE 1000 X 1000 X 40 MM; COM SISTEMA DE ENCAIXE; SILICONIZADA, COM TEXTURA; ANTIALÉRGICO; EM CORES DIVERSAS; GARANTIA DE 12 MESES. - MARCA: FABRICANTE OR22/EVA - R\$65,00. TATAME EM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE, COMPOSTO EM E.V.A, COPOLÍMETRO ETILENO ACETATO DE VINILA; NAS MEDIDAS DE 1000 X 1000 X 15 MM; COM SISTEMA DE ENCAIXE; SILICONIZADA, COM TEXTURA; ANTIALÉRGICO; EM CORES DIVERSAS; GARANTIA DE 12 MESES -MARCA: FABRICANTE OR22/EVA - R\$34,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Matéria Prima destinada às unidades de Fitosaúde, da Secretaria Municipal da Saúde. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 349/2022 - EPIQUALITY SOLUÇÕES EM EPI'S LTDA: VALERIANA EXTRATO SECO; Matéria Prima; (Valeriana officinalis L.) Pó fino higroscópico, homogêneo de cor marrom. Solúvel em água e insolúvel em etanol. Teor: mínimo de 0,1 % de ácido valerênico, pH 4.0 a 6.0. Umidade máximo 7.0 %. Cinzas totais máximo 10 %. Método de descontaminação: Radiação gama. Deve estar armazenado em embalagem bem vedada e protegido da luz. -MARCA: Flora - R\$505,28. VITAMINA A PALMITATO OLEOSA; (mat.prima) - (especificação em anexo); Vitamina A Palmitato Oleosa (retinol): líquido oleoso amarelo, praticamente insolúvel em água, solúvel ou parcialmente solúvel em etanol anidro, miscível com solventes orgânicos, doseamento mínimo de 1000000 UI/g, deve ser enviado em recipientes herméticos, ao abrigo do calor e umidade, em temperatura menor que 40 °C e ao abrigo da luz - MARCA: Inlab - R\$1.389,11. AMIDO DE MILHO; categoria terapêutica: adjuvante farmacêutico. Descrição: pó branco, umidade de 10 a 13,5%, pH 4,5 a 5.5. Máximo de cinzas 0.2%. Microbiologia: Contagem total de bactérias menor que 10 UFC/g; contagem de leveduras e bolores menor que 10 UFC/g, Pseudomonas aeruginosa ausente; Staphylococcus aureus, Salmonella, Coliformes totais e fecais ausentes. Viscosidade mínima: 480 UB. Necessário fracionamento em embalagens de 10 Kg. Deve estar armazenado em embalagem bem vedada e protegido da luz. - MARCA: Inlab - R\$74,25. Castanha

da índia pó - Nome químico: Aesculus hippocastanum L.. Pó higroscópico de coloração parda clara, odor e sabor característico. Deverá estar armazenado em embalagem bem vedada e protegida da luz. Necessário fracionamento em embalagem de 10 quilos. - MARCA: Flora - R\$115,62. Nipagin - (metilparabeno) categoria terapêutica: Conservante. Descrição: pó cristalino branco ou cristais incolores. Muito pouco solúvel em água facilmente solúvel em álcool e metanol. Ponto de fusão: 125°C a 128°C. Doseamento mínimo de 98%. Deverá estar armazenado em embalagem bem vedada e protegida da luz. Necessário fracionamento em embalagem de 250 gramas - MARCA: Inlab - R\$139,00.

TALCO BRANCO NEUTRO; Matéria Prima; Descrição: pó fino e cristalino de cor branca, não arenosa, não higroscópico, aderente, inodoro, insípido e não abrasivo. pH 6,5 a 10 (dispersão aquosa 20% p/v). Praticamente insolúvel em todos os solventes existentes. Deve estar armazenado em embalagem bem vedada e protegido da luz. Necessário fracionamento em embalagens de 10 quilos. - MARCA: Inlab - R\$116,06. ÁCIDO TRICLOROACÉTICO P.A.; aspecto: massa cristalina branca ou cristais incolores, deliqüescente. Muito solúvel em água e em álcool. Teor mínimo 99%. Deverá estar armazenado em embalagem bem vedada e protegida da luz. Necessário fracionamento em embalagem de 1 quilo. - MARCA: Inlab -R\$468,58. PASSIFLORA EXTRATO SECO; Pó fino, higroscópico, de ascpecto homogêneo, pardo claro a pardo. Solúvel em água e insolúvel em etanol. Teor: flavonóides como vitexina: 0,10 a 0,30%. Cinzas sulfatadas máximo 0,5 %. Ph 4,0 a 6,0. Umidade máx. 6,0 %. Deve estar armazenado em embalagem bem vedada e protegido da luz. Necessário fracionamento em embalagem de 1 quilo. - MARCA: Flora - R\$182,34. Frasco gotejador 100 ml com lacre - frasco conta gotas 100 ml com tampa leitoso. Sendo que a tampa tem que ter um perfeito encaixe com o frasco. Os produtos devem estar acondicionados em sacos plásticos selados e caixa de papelão kraft ondulado, em condições de higiene satisfatórias, sem qualquer substância estranha que venha comprometer ou afetar a integridade da embalagem ou do produto. - MARCA: Global - R\$1,80. DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL; Marca de referência "Aerosil". -MARCA: Inlab - R\$718,94. Propilenoglicol - Categoria terapêutica: solvente/umectante. Descrição: líquido viscoso, incolor, com sabor levemente característico. Praticamente inodoro. Absorve umidade quando exposto ao ar. Miscível com água, miscível com acetona e clorofórmio. Solúvel em éter. Ponto de ebulição: 184-189° C. Água: máximo 0,2%.Pureza: mínimo 99,8%. Deve estar armazenado em embalagem bem vedada e protegido da luz. Necessário fracionamento em embalagem de 1 a 5 litros - MARCA: Inlab -R\$75,80. Extrato flúido de guaco - (Mykania glomerata) - aspecto líquido, límpido e homogêneo, cor castanho, sabor característico, pH (25°c) de 5 a 7. Muito solúvel em álcool 70% e solúvel em substâncias alcoólicas de outro teor. Em partes iguais de água se obtém uma solução turva. Porcentagem de álcool 35 a 55%. Densidade 0,93 + ou - 0,03. Necessário fracionamento de embalagens de 5 litros. Deve estar armazenado em recipiente bem vedado e protegido da luz. -MARCA: Biotae - R\$101,63. Óxido de zinco - Pó amorfo branco ou levemente amarelado, praticamente insolúvel em água e em álcool. Teor de doseamento maior que 99%. Deverá estar armazenado em embalagem bem vedada e protegida da luz. - MARCA: Inlab -R\$100,67. Bisnaga cosmética, tampa ft pequena, 45gr a 60gr. bisnaga cosmética leitosa com tampa flip top vermelha. Sendo que a tampa tem que ter um perfeito encaixe com o frasco. Os produtos devem estar acondicionados em sacos plásticos selados e caixa de papelão kraft ondulado, em condições de higiene satisfatórias, sem qualquer substância estranha que venha comprometer ou afetar a integridade da embalagem ou do produto. - MARCA: Global - R\$2,11.



Ano XIV • nº 3232

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Página: 3

ATA 350/2022 - OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS EIRELI: Iodeto de potássio - Cristais transparentes e incolores ou pouco opacos e brancos, ligeiramente higroscópico, muito solúvel em água, insolúvel em etanol, doseamento do teor maior que 99 %. Necessário fracionamento em embalagem de 1 quilo. Deve estar armazenado em embalagem bem vedada e protegido da luz. - MARCA: CHEM-GOLD - R\$1.019.31.

# **EXTRATOS DE CONTRATOS**

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CG-1468/22 Beneficiária Prefeitura Municipal de Marília Contratada DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. Valor R\$254.642,92 Assinatura 31/03/22 Objeto Financiamento com recursos não reembolsáveis para saneamento rural dos agricultores familiares da bacia do Aguapeí e Peixe no Município de Marília, através de fossas biodigestoras Prazo de execução 3 meses Processo Protocolo n.º 40.790/22.

Contrato CG-1469/22 Permissionária Prefeitura Municipal de Marília Permitente ESTADO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Assinatura 27/06/22 Objeto Permissão de uso do veículo de marca: Renaut, modelo Master Miniônibus Executive L3H2, placa GIO-9G42, chassi: 93YJ62006PJ243072, tipo VAN, com a exclusiva finalidade de sua utilização para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, bem como a execução de ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do SUS no município Vigência 30/09/24 Processo Protocolo nº 40.168/22.

Contrato CG-1470/22 Permissionária Prefeitura Municipal de Marília Permitente ESTADO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Assinatura 27/06/22 Objeto Permissão de uso do veículo de marca: Renaut, modelo Master Master Grand Furgão L2H2, placa EOO-4J63, chassi: 93YF62006PJ243613, tipo Ambulância de simples remoção, com a exclusiva finalidade de sua utilização para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, bem como a execução de ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do SUS no município Vigência 30/09/24 Processo Protocolo nº 40.171/22.

Contrato Aditivo 06 ao CST-1537/21 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada IAPE – INSTITUTO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A INCLUSÃO SOCIAL Assinatura 01/07/22 Objeto Alteração da descrição dos quantitativos previstos no contrato de serviços de apoio aos alunos com deficiência que acarrete necessidades educacionais especiais, quanto ao acesso ao espaço físico, aspectos atitudinais e curriculares, em caráter permanente ou temporário destinados a diversas Unidades Escolares da Secretaria Municipal Processo Protocolo nº 23.389/22.

Contrato Aditivo 09 ao CV-1094/16 Convenente Prefeitura Municipal de Marília Convenente ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA - MATERNIDADE GOTA DE LEITE Assinatura 01/07/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência do convênio para o estabelecimento, em regime de cooperação mútua entre os

partícipes, de um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no âmbito do SUS (prestação de assistência à saúde, através de serviços de Pronto Atendimento e de Urgência e Emergência à população da área de abrangência do Município de Marília) **Vigência** 01/01/23 ou até finalização dos chamamentos públicos iniciados pelos protocolos n.º 63981/2021 (PA Sul) e 64930/21 (SAMU e Programa Melhor em Casa) **Processo** Protocolo n.º 24.450/22.

## **DIVERSOS**

Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude

Presidente: Marcos Mesquita Serva Vice Presidente: Enzo Braga de Oliveira

1º Secretário: Caio Henrique da Silva Oliveira. 2º Secretário: Isis Martins de Moraes.

# DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Ricardo Hatori Presidente

## **PORTARIAS**

#### PORTARIA NÚMERO 1.951

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 6176/2022 e de acordo com o disposto no artigo 139, da lei Complementar nº 11/91, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar nº 145/97, **DESIGNA**, a partir de 04 de julho de 2022, o servidor MAURO CIRINO DE ANDRADE para o desempenho da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Documentação, símbolo FG-1, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 145/97, ficando revogada a Portaria nº 1.854, de 27 de janeiro de 2022.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 04 de julho de 2022.

RICARDO HATORI Presidente

#### PORTARIA NÚMERO 1.952

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 6176/2022 e de acordo com o disposto no artigo 139, da lei Complementar nº 11/91, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar nº 145/97, **DESIGNA**, a partir de 04 de julho de 2022, a servidora SAMANTA DAMASCENO MONCAO para o desempenho da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Programação e Elaboração Orçamentária, símbolo FG-1, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 145/97.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 04 de julho de 2022.

RICARDO HATORI Presidente





Ano XIV • nº 3232

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Página: 4

#### PORTARIA NÚMERO 1.953

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 6176/2022 e de acordo com o disposto no artigo 139, da lei Complementar nº 11/91, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar nº 145/97, **DESIGNA**, a partir de 04 de julho de 2022, o servidor ALECSANDER PEREIRA para o desempenho da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Frota, símbolo FG-2, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 145/97.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 04 de julho de 2022.

#### RICARDO HATORI Presidente

#### PORTARIA NÚMERO 1.954

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 6176/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-B da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, **DESIGNA**, a partir de 04 de julho de 2022, o servidor FABIANO ALVES DA SILVA para o desempenho da função de confiança de Supervisor de Manutenção – Tratamento e Abastecimento de Água, ficando revogada a Portaria nº 1048, de 08 de maio de 2017.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 04 de julho de 2022.

#### RICARDO HATORI Presidente

#### PORTARIA NÚMERO 1.955

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 6176/2022, consoante o que dispõe o artigo 19-B da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, **DESIGNA**, a partir de 04 de julho de 2022, a servidora NATALIA YUMI KUMAGAI para o desempenho da função de confiança de Supervisora de Assuntos Jurídicos, ficando revogada a Portaria nº 1919, de 25 de maio de 2022.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 04 de julho de 2022.

#### RICARDO HATORI Presidente



#### EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB Valdeci Fogaça de Oliveira Diretor-Presidente

# **DIVERSOS**

EDITAL Nº 007/2022 ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília — EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 006/2022. FORMA: Presencial. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para abastecimento em posto durante o prazo de 12 meses. SESSÃO DE PROCESSAMENTO: Dia 18/07/2022 às 09h00, na sede da Emdurb — Av. das Esmeraldas, 05 — Jardim Tangará — Marília/SP. O Edital completo está disponível na sede da Emdurb, endereço já mencionado ou através do e-mail licitacao@emdurbmarilia.com.br. Demais informações (14) 3402-1000. DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA — Diretor Presidente.

# COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR Claudirlei Santiago Domingues

President

# **LICITAÇÕES**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/22 - Pregão Presencial nº 008/22- Objeto: Contratação de empresa ou organização que explore ramo dos serviços contábeis nos termos do Decreto-Lei nº 9.295/46 para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade. Data da realização: 21/07/22 às 09:00 horas. O Edital na íntegra está disponível para consulta no site www.codemar.com.br, outras informações poderão ser obtidas no telefone (14) 3433-8188, e-mail: licitaco@terra.com.br ou compraselicitacao@codemar.com.br. Claudirlei Santiago Domingues-Presidente

## **EXTRATOS DE CONTRATOS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CT.031/22-PP.004/22 - Objeto: Aquisição parcelada de 400 M³ DE Concreto FCK 25 e 200 m<sup>3</sup> de concreto consumo 250 kg. Contratada: Concremac Concreto Ltda. Valor do Concreto FCK-25: R\$ 520,00 o m³. Valor do Concreto Consumo 250 kg:R\$ 495.00. Valor total do 307.000.00. Assin:10/06/22.Vigência: 09/06/23. CT.032/22- DL.006/22-Objeto:Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Valter Lucio Gasparelo Junior-MEI. CNPJ: 44.593.522/0001-10.Valor:R\$150,00 por dia trabalhado. Assin:20/06/22.Vigência: até 20/09/22. CT.033/22- DL.007/22-Objeto:Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. Contratado: Roberto dos Santos-MEI. CNPJ: 46.885.459/0001-10. Valor: R\$150,00 por dia trabalhado. Assin: 28/06/22. Vigência: até 28/09/22.CT.034/22- PP.004/21-Objeto: Aditivo II, para alteração da razão social, do endereço da empresa e prorrogação da vigência contratual ao CT. 066/21 (pedrisco). Contratada: André Luis Savian Ltda. Assin: 29/06/22. Vigência: até 12 meses. CT.035/22-PP.005/22 -Obieto: Prestação de Serviços de administração, gerenciamento. emissão, fornecimento e distribuição de vale alimentação. Contratada: Le Card Administradora de Cartões Ltda. Valor mensal estimado: R\$ 37.650,00. Taxa de administração:0,00% Valor total do contrato: R\$ 451.800,00. Assin:29/06/22.Vigência: 28/06/23.Claudirlei

Santiago Domingues — Presidente



### Terça-feira, 05 de julho de 2022

# **DIVERSOS**

#### Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8 666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo // Fornecedor	NF	Data	Valor	Vencto
1) PP. 001/21 // Casa do Asfalto Dist. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.	27139	01/06/2022	R\$ 64.942,20	01/07/2022
2) PP. 004/21 // Pedreira Siqueira Ltda.	347510	02/06/2022	R\$ 2.298,24	02/07/2022
3) PP. 004/21 // Pedreira Siqueira Ltda	347717	03/06/2022	R\$ 2.347,49	03/07/2022

Justificativa 1) EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C 2 e 3) PEDRISCO por falta dos produtos essenciais para dar continuidade às atividades normais da empresa. **Claudirlei Santiago** essenciais para dar continuidade às atividades normais da empres.

Domingues - Presidente e Sandro Eduardo Espadoto - Vice - Presidente.

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva Presidente Executiva

## **DIVERSOS**

# TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV № 00355/2022)

Marilia/SP	CNPJ:	44.477.909/0001-00
RUA BAHIA № 40		
CENTRO	CEP:	17500-000
(014) 3402-6000	Fax:	(014) 3402-6000
gabinete@marifia.sp.gov.br		
DANIEL ALONSO		
068.109.088-03		
Prefeito	Complemento:	
gabinete@marilla.sp.gov.br	Data início da	01/01/2017
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA	CNPJ:	59.989.830/0001-36
AV. PEDRO DE TOLEDO Nº 1.041		
PALMITAL	CEP:	17509-021
1403433-0558	Fax:	(014) 3422-4974
financas@ipremm.com.br		
MONICA REGINA DA SILVA		
267.902.278-67		
Presidente	Complemento:	
presidencia@ipremm.com.br	Data inicio da	05/01/2017
	RUA BAHIA N° 40 CENTRO (014) 3402-6900 gabinete@marilia sp.gov.br DANIEL ALONSO 088-109.088-03 Prefetio gabinete@marilia sp.gov.br INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÎLIA AV. PEDRO DE TOLEDO N° 1.041 PALMITAL 1403433-0558 financias@priemm.com.br MONICA REGINA DA SILIVA 267-992-278-67 Presidomo	RUM BAHS N° 40 CENTRO (14) 3402-6009 Fax: gabnese@marilia.sp.gov.br DANIEL ALONSO 068-109-086-03 Pretelio gabinete@marilia.sp.gov.br Data inicio da  INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARILIA AV. PEDRO DE TOLEDO N° 1.041 PALMITAL 101343-0558 Fax: financas@premm.com.br MONICA REGINA DA SILVA 27: 902-278-67 Presidonto Complemento: Complemento:

As partes adina identificadas firmem o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confesido de Débtos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI COMPLEMENTAR Nº 940 DE 22 DE JUNHO DE 2022 e em conformidade com as cliusulas e conclodes abelias :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

DEVEDOR

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA e CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Marília da quantia de R\$ 248.720.187.35 (duzentos e quarenta e olto milibées e estacentos e vinte mil e centro e oltortas e este resis e vinta e cinco centavos), correspondentes sos valores de Lutilização indevida Recursos - EC 113./240 meseos) devidos e não repassados an Regime Periori do Previdência Social-RPPS dos esteriores públicos, relativos do periodo de 04/2017 a 10/2021, cujo detalhamento encontre-se no Demonstrativo Consolidado do Paroelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento q/a Municipios de Marilla confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência de divida e assume integral responsabilidade pela exacisão do montante declaração e confessado, ficende, entretanto, ressituado de interio do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importancias devidas e não inclusias reste instrumento, jaindo que relainsa ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 248.726 187.35 (duzentos e quarenta e oito mithões e setacantos e vinte mil e canto e oltenta e sete resis e trinta e cinco centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) porceises mensais e sucresivas de R\$ 1.036.334,11 (hum milhão e trinta e seis mil e trezentos e tinta e questo resas e cruza centración alhaticatos de cando com o disposta d'excella en Calissati Tercenta e como centración alhaticatos de cando com o disposta d'excella en Calissati Tercenta en Calissati Tercenta e como centración alhaticatos de cando com o disposta d'excella en Calissati Tercenta e como centración de Calissati Tercenta e como centración de Calissati Tercenta e cando como consistencia de cando con consistencia de cando como consistencia de cando como consistencia de cando consistencia de cando consistencia de cando con consist

A primeira parcela, no valor R\$ 1,036,334,11 (hum mihão e trinta e seis mil e trezentos e trinta e quatro resis e once centavos), vencerá em 10,072032 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Culsus Terrorias.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercicio financiaro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A divida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e imetratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da divida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Divida Aliva.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao prásente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Os valores devidos foram abalizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo lorgão responsável por sua apuração e acrescidos de junos legais simples es 0,00% so mes fuero vilgula oncuerar so porto ao mês, acrualizados desde o mês do vencimento o defebo até o mês anterior ao de consolidação, conforme La in\* LEI COMPE-EMENTAR N° 940. DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acu

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV № 00355/2022)

Parágrafo segundo - Em caso de afraso no pagamento de quelequer das parcelas, sobre o valor abulizado até a data de seu vencimento, incidirá abulizado pelo INPC acumulado desde o más do vencimento até o mês anteior ao do pagamento do respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado selo vigila esponsyelo por seu apuração e acráscimo de junto segais simples de 0,5% so más (paro vigula cinquenta por cenho so más), acumulados desde o más do vencimento até o más anterior ao do pagamento e multa de 2,00% dois por cento).

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) des prestações acordisdas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no sau vencimento, abultizadas na forma da cidiussia terceira;
b) das contribucições previdenciarias não incluidas reste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente abualizadas, na
forma da legislação do ente.
A vinculação sant formalizada por meio do formedimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Debito na Conta
de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforma anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor esté a quitação integral do
acordo de precipiemento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para resdisió deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpetação judicial ou extrajudicial, quaisquer das sequintes situações: a) a infração de qualquer das clausulas do termo; b) a faita de pagamento de 3 (riés) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competâncias a partir de abril de 2017, por 3 (riés) meses consecutivos ou alternados;

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e imetratável do débito, sem que isso implique em novação ou transeção, configurando anina, confissão extrapacidade, nos temos dos artigos 348, 355 a 354, do Cidigo de Processo Civil, devendo o montante parceidado ser devidenteme reconhecido e o configiridado pole de meteráreotro como civilad fundada com a unidade gestora do RPPO.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma Marilia - SP / 28/06/2022 DANIEL ALONSO DE PREVIDENCIA DO MONICA REGINA DA ÍPIO DE MARÍLIA arli FABIANO MONTEIRO MARIUCIO DIRETOR CONTÁBIL, EMANÇAS E INVESTIMENTOS NADIR APARECIDA MARTINS PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Α	nexo ao Termo de Aco	ordo de Parcelan	nento e Confissão de D	ébitos Prev	idenciários	
Acordo CADPREV nº	00355/2022		Data		24/06/2022	
Valor consolidado	248.720.187,35		Valor da prestação i	nicial	1.036.334,11	
Número prestações	240		Vencimento 1ª presi	tação	10/07/2022	
		DI	VEDOR			
Ente Federativo	Marilia/SP		CNPJ	44,477.909/0001-00		
Representante Legal	DANIEL ALONSO		CPF	068.109.088-03		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0141-4	Conta nº	73033-5	
		C	REDOR		•	
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PRE	VIDÊNCIA DO M	CNPJ	59.989.830/0001-36		
Representante Legal	MONICA REGINA DA	A SILVA	CPF	267.902.278-57		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0141-4	Conta nº	73111-0	

- . O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na torna co Termo de Acordo de Parelamento e Conféssão de Debide Previdenciarios ecima denificado, científica o Barco do Brasil de que, segundo o estabelecion a celulual quanta de referido termo de acordo, ocoreu a vinoulação dos valores do Fundo de Partidipação dos Municípios FPM como apramira de pagamento:

  1.1 das prestações acordadas no termo de acordo de parelamento e não pagas no seu vencimento;

  2.2 das contribuições previdenciárias não incluidas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

- 1. чис ситвильнуюм речитальних писи изилиза по телто ое вогото ое раскователено е пёр ордав по оем челотелено.
  2. Desse modo, о enfe federativo autoriza o Banco do Bresia is debitar na contra destinada às liberações do FPM e transfarir para a conta de Unidade Sestina de sulvera não pagos no seu vencimento, enquanto estiver viginte o o termo de acroró, observado o sequinte procedimento.
  2.1 Decordidos 5 (cincio) dias do vencimento da prestação do acroró de parcelamento (later 1.1) sou 30, entre na ente federativo tenha elebrado o pagomento. A Unidade Gestora encuentrale ad o banco do Brasia desinaria for parcelamento (later 1.1), som que o a branco do Brasia demonstrativo dutalizado do valor devido, com cópia de centrale destinado de centrale elebrado o pagomento. A Unidade Gestora encuentrale ad o Banco do Brasia demonstrativo dutalizado do valor devido, na costa do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM tanoferindo de intendato para a contra de Unidade Gestora.
  2.3 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidispido do valor devido, este será amoritado pelo saldo existente na conta, do FPM.
  1.4 O valor devido, indicado para cébito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-so o Berno do Bresial de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de par a a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos Previdência Social, por meio do CADPREV. Marilia/SP - 28/06/2022 DANIEL ALONS ENTE FEDERATIVO UNIDADE GESTORA BANCO DO BRASIL (\*)

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e malricula).

PREFEITURA DE MARÍLIA

27/06/22 11:15 vt.1

Ano XIV • nº 3232

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Página: 6



				PREVIDÊNCIA SI Secretara de Robica Providente Social			
	D	EMONST	RATIVO C	ONSOLIDADO	DE PARCE	LAMENTO - DCP	
10/2020	3.895.959,52	0,89	18,43	718.025,34	9,50	438 328,56	5.052.313,42
11/2020	3.320.131,84	0,95	17,31	574.714,82	9,00	350 536,20	4.245.382,86
12/2020	4.200.881,56	1,46	15,63	656.597,79	8,50	412.885,74	5.270.365.09
13/2029	1.784.904,79		15,63	278.980,62	8,50	175.430,26	2.239.315,67
01/2021	6,00	0,27	15,31	0,00	8,00	0,00	0,00
02/2021	3.828.016,97	0,82	14,38	550.4E8,70	7,50	328 386,35	4.706.871,02
03/2021	2.515.346,20	0,88	13,40	337.058,39	7,00	199.668,18	3.052.070,77
04/2021	4,465.135,69	0,38	12,97	579.129,10	6,50	327.877,15	5.372.140,94
05/2021	3.963.431,18	0,96	11,90	474.028,31	6,00	267.447,57	4.724.907,06
06/2021	5.391.066,61	0,69	11,23	605.416,78	5,50	329.806,59	6 326 289,96
07/2021	4.814.655,92	1,02	10,11	486.761,71	5,00	265.070,88	5.566.488,51
08/2021	4.826.849,73	0,88	9,15	441,656,75	4,50	237.082,79	5.505.589,27
09/2021	4.231.634,15	1,20	7,85	332 136,18	4,66	182.526,81	4.745.697,15
10/2021	4.518.832,46	1,16	6,62	299.146,71	3,50	168.629,27	4.986.668,44
TOTAL:	175.482.487,97			38.860.714.97		34.376.984.51	248 720 187.35

while Po

PREVIDÊNCIA SOCIAL Securou de Relicia de

				Secretario de Polític Presidência Sec	ar de U			
		DEMONST	RATIVO	CONSOLIDADO	DE PARCE	LAMENTO - DCP		
LANÇAMENTOS DA RUBRICA (	VALORES INFORMAD	OS WANUALNE	NTE	79		(14/43)		
N. SCHOOL ST. WILLIAM ST.	FERENÇA APURADA	INDICE(%) VAI	Children Little Co.	ATUALIZAÇÃO <sup>JUR</sup>	OS PERC_(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
84/2017	1.345.396,77	0,08	33,07	444.922,71	30,50	546.047,44		2.336.366,92
05/2017	2.647.970,38	0,36	32,59	862.973,55	30,00	1.063.283,18		4.564.227,11
06/2017	2,777,156,41	-0,30	32,99	916.183,90	29.50	1.089.535,39		4.782.875,70
07/2017	2,774,541,02	0,17	32,77	909.217,09	29,00	1.068.289,85		4.752.047,96
09/2017	2.803.480,33	-0,03	32,81	919.821,90	28,50	1.061,141,14		4.784.443,37
09/2017	3.151.430,42	-0,02	32.93	1.034.614,61	28,00	1.172.092,61		5.358.137,64
10/2017	1.883.552,52	0,37	32,34	609,140,39	27,50	685.490,69		3.178.184,10
11/2017	1,833,358,21	0,18	32,10	588.507,99	27,00	653.903,87		3.075.770,07
12/2017	1.865.855,34	0,26	31,78	592,595,66	26,50	651.489,52		3.109.940,52
13/2017	737.885,44		31,76	234.352.42	26,50	257.643,03		1.229.880,89
01/2018	3.017.163,22	0,23	31,46	949.199.55	26,00	1.031.254,32		4.997.617,09
02/2018	3,494,056,87	0,18	31,22	1.062.746,55	25,50	1.139.034,87		5.605.838,29
03/2018	2.928.403,98	0,07	31,13	911.612,16	25,00	960.004,04		4.800 020,18
D4/2018	3,073,939,13	0,21	30,68	948.617,62	24,50	985.526,40		5.008.083,15
05/2018	3,438,742,62	0,43	30,30	1.041.939,01	24,00	1.075.363,59		5.556.045,22
05/2018	3.089.557,11	1,43	28,46	879.287,95	23,50	932.678,59		4.901.523,65
07/2018	2,517,006,31	0,25	29,14	706.285,58	23,00	741.817,13		3.987.109,02
08/2018	0,00	0,00	28,14	0,00	22,50	0,00		0,00
09/2018	1.012.722,51	0,30	27,76	281.131,77	22,00	284.647,94		1.578.502,22
10/2018	3,066,535,84	0,40	27,25	835.631,02	21,50	838.965,87		4.741.132,73
11/2018	2.887.321,25	-0,25	27,57	796,034,47	21,00	773.504.70		4.456.880,42
						^		
706/22 11:15 vt.1			9			N D		Página 2 de 5
			$\sim$			, duy		



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP 837.875,90 01/2019 2.897.701,71 26,93 780.351,0 735.610.56 4.413.663,34 1,670,405,62 438.481.48 411,232,98 2.520.120.08 04/2019 2.766.675,50 24,54 678.942,17 637.439,27 4.083.056,94 24,35 24,34 811.221,23 893.724,58 4.888.415,78 5.384.532,20 0,10 0,12 -0,05 3.226.463,76 24,21 781.126,88 681,290,41 4.688.881,05 24,67 24,13 865.073,07 912.347,94 5.194.806.92 5.444.248.23 15,50 15,66 14,50 3.809.631,31 0,64 24,08 917.359,22 732.683.53 5.459.674.06 0,54 1,22 3.667.103,10 4.001.279,03 21,92 877.080,36 5 585 721,50 707.362,11 1.415.723.55 21.92 310.326.60 250.277.27 1.976.327.42 1.647.635,38 21,49 354.076,84 270.231,15 2.271.943,37 21,27 21,55 648.864,72 480.931,70 4.180.466.28 -0,25 0,30 0,44 1.010.581,69 6.311.949,86 4.825.087,83 21,85 676.280,34 4,549,579,63 4,499,159,97 21,49 20,96 649,609,04 6,298,383,33 08/2020 2.545.821.57 0,36 20.52 522,402,59 10,50 322.163.54 3.390.387.70 27/06/22 11:15 vt.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

27/06/22 11:15 vt.1

**Secretário Municipal da Administração:** Cássio Luiz Pinto Junior **Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023 **Site:** www.marilia.sp.gov.br **E-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br

> Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto n° 9980, de 29 de maio de 2009.